



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

CEP 36.505-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 07/93

" AUTORIZA ACRÊSCIMO DE ATRIBUIÇÕES "

O Povo de Tocantins, por seus representantes Legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica, o Poder Executivo autorizado a, acrescer ao Cargo de Vigilante as atribuições inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Públicos, excluídas aquelas ligadas a manutenção de limpeza de Prédios Públicos Municipais e serviços de copa e cozinha.

ARTIGO 2º- As atribuições ora acrescentadas, farão parte integrante do Anexo VI, da Lei Complementar nº 03/92 de 30/03/92.

ARTIGO 3º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de Março de 1993.

Tocantins, 31 março de 1993.


Corrado Roberti

Pref. Municipal